



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.620 /

"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO MUNDO 2ª GLEBA."

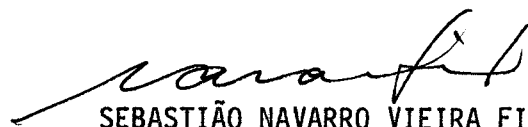
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - As atuais Ruas do Loteamento Jardim Novo Mundo, 2ª Gleba, ficam oficializadas com as seguintes denominações:

- a) Avenida Buenos Aires, com início no lote 76 da quadra "D", e término no lote 15 da quadra "A", divisa do Loteamento;
- b) Avenida Montevideo, com início na Avenida Buenos Aires e término no lote 351 da quadra "J";
- c) Rua Caracas, com início na Avenida Buenos Aires e término na Rua Santiago;
- d) Rua Lima, com início na Avenida Montevideo e término na rua caracas;
- e) Rua Santiago, com início na Avenida Montevideo e término no lote 115, da quadra "F";
- f) Rua La-Paz, com início no lote 76 da quadra "D" (final da Avenida Buenos Aires) e término no lote 142 da quadra "G";
- g) Rua Bogotá, com início na Avenida Montevideo e término no lote 180 da quadra "G" com Rua Montreal;
- h) Rua Montreal, com início na Avenida Montevideo e término no lote 262 da quadra "I";
- i) Rua Washington, com início na Rua Montreal e término nos lotes 290 e 324, respectivamente das quadras "I" e "J".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 263, de 30 / 11 / 89.